
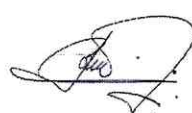


AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

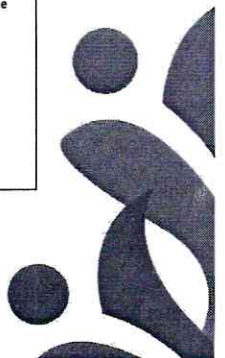
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Nº / ANO: 29/2020
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Data: 20/05/2020
VALOR (R\$): 7.703.509,46	Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV "a"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
<p>Transferência de recursos disponibilizados na conta corrente 29-9 da Caixa Econômica Federal, para aplicação no Fundo de Investimento CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO.</p> <p>O valor aplicado corresponde à taxa de administração calculada para o ano de 2020 e é oriundo de resgate efetuado no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF ao qual o IPREMB destina os seus recursos previdenciários.</p> <p>A taxa de administração é destinada à cobertura das despesas do RPPS, conforme o disposto no artigo 15 da Portaria MPS Nº 402/2008 e o artigo 1º da Lei Municipal 5.110/2011. Atendendo a esses dispositivos, o IPREMB destina o montante correspondente a 1% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior para compor essa taxa, conforme pode ser verificado na memória de cálculo anexa.</p> <p>Essa aplicação foi realizada no fundo CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO, buscando pela preservação do capital e por se tratar de um fundo que disponibiliza resgates em D+0.</p> <p>O fundo CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente do IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>	
Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. O CAIXA FI Brasil REF DI Longo Prazo é um fundo de investimento destinado a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social e Prefeituras de todo o Brasil. O fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro - DI.	
Proponente e Gestor/Autorizador: Certificação-validade  Bruno Ferreira Cypriano 037.065.536-27 Certificação CGRPPS. Validade: 09/03/2024	Responsável pela liquidação da operação:  <small>Assinado de forma digital por Brasil Castro e Silva DN: cn=Brasil Castro e Silva, o=Instituto de Previdência Social do Município de Betim, ou=Divisão de Investimentos, email=brasilcastro@terra.com.br, c=BR Dados: 2020.05.21 09:32:00 -03'00' Versão do Adobe Acrobat: 2020.009.20063</small> Brasil Castro e Silva 037.686.002-20

IPREMB

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Betim
em 16/10/2020

matia Virginia

Assinatura do Responsável
Mat



MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO IPREMB 2020

Conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, a taxa de administração será de até 2% (dois pontos percentuais) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.

A lei Municipal 5.110/2011 definiu essa taxa em 1%.

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO EXERCÍCIO/2019 – MUNICÍPIO
BETIM = R\$ 770.350.946,92**

CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA 2020:

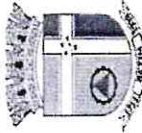
R\$ 770.350.946,92 X 1% = R\$ 7.703.509,46

A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA 2020 corresponde a **R\$ 7.703.509,46** (sete milhões, setecentos e três mil, quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos).



Assinado de forma digital por Brasil
Castro e Silva
DN: cn=Brasil Castro e Silva, o=instituto
de Previdência Social do Município de
BETim, ou=Divisão de Investimentos,
email=brasilcastro@terra.com.br, c=BR
Dados: 2020.05.21 15:23:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2020.009.20063





MUNICÍPIO DE BETIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO de 2019 / Quadrimestre AGOSTO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	INSCRITA EM RESTO A PAGAR AMO PROCESSADO
	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Sep/19	Out/19	Nov/19	Dez/19		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.348.484,70	70.941.587,90	70.753.943,52	70.857.995,30	73.357.285,15	77.220.589,66	99.703.374,28	72.911.285,96	72.981.126,59	84.386.384,34	73.771.768,28	95.824.086,72	932.066.783,54	9.341.950,67
Pessoal Ativo	57.173.967,11	58.634.056,40	58.064.102,53	59.248.241,34	60.118.355,70	64.251.856,84	80.443.819,37	59.668.689,66	59.529.556,72	70.591.339,26	59.901.021,41	75.106.880,00	761.731.886,34	9.341.950,67
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.112.557,27	12.221.304,82	12.689.840,99	12.535.660,46	13.102.875,63	12.878.989,58	19.182.853,12	13.165.874,51	13.439.438,69	13.717.343,29	13.727.232,43	20.640.504,93	168.414.475,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Prestação de Serviços	61.960,32	86.226,68	0,00	74.083,50	136.053,82	89.743,24	76.701,79	76.701,79	12.133,18	76.701,79	153.403,58	76.701,79	920.421,48	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da Lei nº 10.724/2003)	12.554.460,34	12.488.178,98	13.056.628,06	12.575.770,27	13.151.921,07	12.894.425,22	19.245.295,25	13.213.464,86	13.510.381,01	13.734.405,08	13.950.177,80	20.661.673,32	171.057.787,29	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior	4.726,64	56.373,09	213.401,53	18.718,70	46.590,90	4.726,64	49.607,02	28.833,72	22.174,84	11.012,14	222.945,37	31.705,09	709.815,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	437.476,43	212.501,07	153.385,54	21.391,11	2.454,54	10.709,00	12.835,11	18.756,66	48.767,48	6.049,65	0,00	9.469,30	933.495,89	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.112.557,27	12.221.304,82	12.689.840,99	12.535.660,46	13.102.875,63	12.878.989,58	19.182.853,12	13.165.874,51	13.439.438,69	13.717.343,29	13.727.232,43	20.640.504,93	168.414.475,72	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I-II)	56.794.024,36	58.452.408,92	57.697.315,46	58.282.225,03	60.205.364,08	64.326.184,44	80.458.079,03	59.697.801,07	59.470.747,58	70.650.979,26	59.821.590,48	75.142.407,40	761.006.996,25	9.341.950,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													1.701.744.082,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (II + III b)													770.350.946,92	45,27
LIMITE MÁXIMO (incisos II, e III do art.20 da LRF)													1.021.046.449,37	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)													969.994.126,90	57,00
LIMITE DE ALERTA (incisos II do § 1º do art.59 da LRF)													918.941.804,43	54,00

FONTE: Zeus, 19/Mai/2020, 11h e 36m

Assinado de forma digital por Brasil Castro e Silva
 DN: cn=Brasil Castro e Silva, o=Instituto de Previdência Social do Município de Betim, ou=Divisão de Investimentos, email=brasilcastro@previdencia.com.br, c=BR
 Dados: 2020.05.21 15:25:21 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat: 2020.009.20063

LEI Nº 5110, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

ALTERA § 3º DO ARTIGO 14 DA LEI 4275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 14, especificamente o § 3º da lei 4275, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - São fontes do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social as seguintes receitas:

(...)

§ 3º - O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 1% (um por cento) do valor total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social no exercício financeiro anterior.

§ 3º A - Fica criado o Fundo de Construção da sede do IPREMB, o qual receberá, em conta corrente aberta especificamente para esta finalidade, 1%(um por cento) do valor total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social no exercício financeiro anterior.

§ 3º B - Fundo de que trata o § 3º-A será constituído a partir do exercício de 2011, conforme valores apurados em 2010, e será extinto após finalização e prestação de contas das obras da sede do IPREMB."


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 18 de fevereiro de 2011.

Maria do Carmo Lara Perpétuo
Prefeita Municipal

(Originária do projeto de Lei nº 235/10, de autoria do Poder Executivo Municipal)



Assinado de forma digital por Brasil Castro e Silva
DN: cn=Brasil Castro e Silva, o=Instituto de Previdência Social do Município de Betim, ou=Divisão de Investimentos, email=brasilcastro@terra.com.br, c=BR
Dados: 2020.05.21 15:26:25 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2020.009.20063

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Betim
em 16/07/2020
Márcia Viana
Assinatura do Responsável
Mat.

Telefones: (31) 3594-5380 | 3595-7828

ipremb@betim.mg.gov.br


Avenida Amazonas, 1.354, Brasileira

Betim | MG - CEP.: 32600-324



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Nº / ANO: 35/2020
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Data: 15/06/2020
VALOR (R\$): 16.503,20	Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV "a"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: <p>APLICAÇÃO dos recursos disponíveis na conta corrente 88.000-0 do Banco do Brasil (oriundos de recebimentos de juros, resgates, amortizações e dividendos de outras aplicações da carteira de investimentos do IPREMB), para o Fundo de Investimento BB PREVID RF FLUXO, que disponibiliza resgates em D+0.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. O FUNDO BB PREVID RF FLUXO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs.</p>	
Proponente e Gestor/Autorizador: Certificação-validade  Bruno Ferreira Cypriano 037.065.536-27 Certificação CGRPPS. Validade: 09/03/2024	Responsável pela liquidação da operação:  Assinado de forma digital por BRASIL CASTRO E SILVA:03768600220 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Ratz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=24783328000134, ou=Certificado PF A1, cn=BRASIL CASTRO E SILVA:03768600220 Dados: 2020.07.09 15:32:10 -03'00' Versão do Adobe Acrobat: 2020.009.20074 Brasil Castro e Silva 037.686.002-20

IPREMB
 Publicado no Órgão Oficial
 do Município de Betim
 em 30/10/2020
 Maria Virginia
 Assinatura do Responsável
 Mat.

Telefones: (31) 3594-5380 | 3595-7828
 ipremb@betim.mg.gov.br
 Avenida Amazonas, 1.354, Brasília
 Betim | MG - CEP.: 32600-324



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
 ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 36/2020
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Data: 30/06/2020
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 16.214.291,64	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

RESGATE de parte dos recursos do fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M1** para a conta corrente 29-9 da Caixa Econômica Federal para a realização de pagamento das despesas previdenciárias da folha de pagamento do IPREMB referente ao mês de Junho/2020.

O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.

A instituição está credenciada junto ao IPREMB.

Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).

<p>Proponente e Gestor/Autorizador: Certificação-validade</p>  <p>Bruno Ferreira Cypriano 037.065.536-27 Certificação CGRPPS. Validade: 09/03/2024</p>	<p>Responsável pela liquidação da operação:</p>  <p>Brasil Castro e Silva 037.686.002-20</p> <p><small>Assinado de forma digital por BRASIL CASTRO E SILVA:03768600220 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=24783329000134, ou=Certificado PF A1, cn=BRASIL CASTRO E SILVA:03768600220 Dados: 2020.07.09 15:34:24 -03'00' Versão do Adobe Acrobat: 2020.009.20074</small></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

IPREMB
 Publicado no Órgão Oficial
 do Município de Betim
 em 16/07/2020
 Maria Virginia
 Assinatura do Responsável
 Mat.

Telefones: (31) 3594-5380 | 3595-7828

ipremb@betim.mg.gov.br

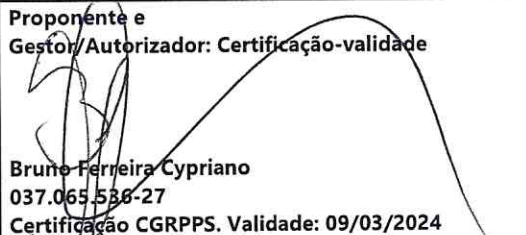
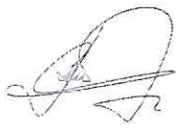
Avenida Amazonas, 1.354, Brasileira

Betim | MG - CEP.: 32600-324



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR


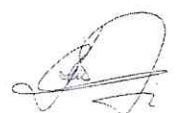
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Nº / ANO: 37/2020
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Data: 17/06/2020
VALOR (R\$): 3.798.175,61	Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, I "b"
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p>APLICAÇÃO de recursos disponíveis na conta corrente 29-9 da Caixa Econômica Federal, oriundos de contribuições previdenciárias e parcelamentos, para o Fundo de Investimento CAIXA FI BRASIL IRF-M1. A aplicação no supracitado fundo busca a preservação do capital.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).</p>	
<p>Proponente e Gestor/Autorizador: Certificação-validade</p>  <p>Bruno Ferreira Cypriano 037.065.586-27 Certificação CGRPPS. Validade: 09/03/2024</p>	<p>Responsável pela liquidação da operação:</p>  <p>Assinado de forma digital por BRASIL CASTRO E SILVA:03768600220 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multisig, ou=24783329000134, ou=Certificado PF A1, cn=BRASIL CASTRO E SILVA:03768600220 Dados: 2020.07.09 15:30:43 -03'00' Versão do Adobe Acrobat: 2020.009.20074</p> <p>Brasil Castro e Silva 037.686.002-20</p>




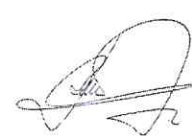
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Nº / ANO: 38/2020
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Data: 09/06/2020
VALOR (R\$): 847.500,00	Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
<p>RESGATE de parte dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M1 (SEDE) para a conta corrente 29-9 da Caixa Econômica Federal para pagamento da segunda parcela do imóvel adquirido para sediar o Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB.</p>	
Dados do Contrato de Compra do Imóvel:	
<ul style="list-style-type: none"> • P.A.C. Nº: IPB 008/2020 • Modalidade da licitação: Dispensa nº 03/2020 • Objeto: Aquisição de sede própria do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, em imóvel estruturado em 1.800 m², localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 15, Bairro Brasília, Betim/MG. Cep: 32.600-298. • Dispensa Ratificada em 30/03/2020. • Credor: Center Office Betim Incorporação Ltda, inscrito no CNPJ: 20.938.483/0001-87. • Valor Total do Contrato: R\$ 11.300.000,00 (Onze milhões, trezentos mil reais) a ser pago através do pagamento de entrada e sinal no valor de R\$ 4.520.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil reais) e valor restante de R\$ 6.780.000,00 (seis milhões, setecentos e oitenta mil reais) divididos em 8 (oito) parcelas fixas e iguais de R\$ 847.500,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). 	
O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.	
Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).	
Proponente e Gestor/Autorizador: Certificação-validade  Bruno Ferreira Cypriano 037.065.536-27 Certificação CGRPPS. Validade: 09/03/2024	Responsável pela liquidação da operação:  Assinado de forma digital por BRASIL CASTRO E SILVA:03768600220 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Rely Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipha, ou=24783329000134, ou=Certificado PF A1, cn=BRASIL CASTRO E SILVA:03768600220 Dados: 2020.07.09 15:29:20 -03'00' Versão do Adobe Acrobat: 2020.009.20074 Brasil Castro e Silva 037.686.002-20

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Nº / ANO: 39/2020
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Data: 30/06/2020
VALOR (R\$): 317.786,25	Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV “a”
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p>RESGATE de parte dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO para Conta Corrente 085-0, com a finalidade de realização do pagamento das despesas administrativas do IPREMB no mês de Junho/2020.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. O CAIXA FI Brasil REF DI Longo Prazo é um fundo de investimento destinado a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social e Prefeituras de todo o Brasil. O fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro - DI.</p>	
<p>Proponente e Gestor/Autorizador: Certificação-validade</p>  <p>Bruno Ferreira Cypriano 037.065.536-27 Certificação CGRPPS. Validade: 09/03/2024</p>	<p>Responsável pela liquidação da operação:</p>  <p>Assinado de forma digital por BRASIL CASTRO E SILVA:03768600220 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=24783329000134, ou=Certificado PF A1, cn=BRASIL CASTRO E SILVA:03768600220 Dados: 2020.07.09 15:33:18 -03'00' Versão do Adobe Acrobat: 2020.009.20074</p> <p>Brasil Castro e Silva 037.686.002-20</p>

IPREMB
Publicado no Órgão Oficial
do Município de Betim
em 16/07/2020
Márcia Viração
Assinatura do Responsável
Mat. _____

Telefones: (31) 3594-5380 | 3595-7828
ipremb@betim.mg.gov.br
Avenida Amazonas, 1.354, Brasília
Betim | MG - CEP.: 32600-324



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM CNPJ: 07.842.278/0001-55	Nº / ANO: 40/2020 Data: 08/06/2020
VALOR (R\$): 7.703.509,46	Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

RESGATE de parte dos recursos do fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M1** para a conta corrente 29-9 da Caixa Econômica Federal para aplicação no fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LP.

O valor resgatado corresponde à taxa de administração calculada para o ano de 2020 e é destinado à aplicação efetuada no fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LP ao qual o IPREMB destina os seus recursos administrativos.

A taxa de administração é destinada à cobertura das despesas do RPPS, conforme o disposto no artigo 15 da Portaria MPS Nº 402/2008 e o artigo 1% da Lei Municipal 5.110/2011. Atendendo a esses dispositivos, o IPREMB destina o montante correspondente a 1% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior para compor essa taxa, conforme pode ser verificado na memória de cálculo anexa.

O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.

A instituição está credenciada junto ao IPREMB.


Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).

Proponente e

Gestor/Autorizador: **Certificação-validade**


Bruno Ferreira Cypriano
037.0651536-27
Certificação CGRPPS. Validade: 09/03/2024

Responsável pela liquidação da operação:


Assinado de forma digital por BRASIL CASTRO E SILVA:03768600220
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=24783329000134, ou=Certificado PF A1, cm=BRASIL CASTRO E SILVA:03768600220
Dados: 2020.07.09 15:52:43 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2020.009.20074
Brasil Castro e Silva
037.686.002-20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO IPREMB 2020

Conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, a taxa de administração será de até 2% (dois pontos percentuais) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.

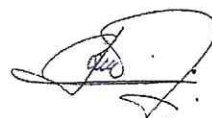
A lei Municipal 5.110/2011 definiu essa taxa em 1%.

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO EXERCÍCIO/2019 – MUNICÍPIO
BETIM = R\$ 770.350.946,92**

CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA 2020:

R\$ 770.350.946,92 X 1% = R\$ 7.703.509,46

A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA 2020 corresponde a **R\$ 7.703.509,46** (sete milhões, setecentos e três mil, quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos).



Assinado de forma digital por Brasil
Castro e Silva
DN: cn=Brasil Castro e Silva, o=Instituto
de Previdência Social do Município de
Betim, ou=Divisão de Investimentos,
email=brasilcastro@terra.com.br, c=BR
Dados: 2020.05.21 15:23:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2020.009.20063

